



PDL nº 49/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marlon Luz, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 40 anos da Igreja Batista do Povo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a página oficial da Igreja Batista do Povo, *há 40 anos, o Deus imutável semeou no coração de um servo, chamado Enéas Tognini, o desejo de plantar uma igreja que fosse do povo e que cumprisse a vocação missionária ordenada por Jesus a todo crente. Assim, em 17 de janeiro de 1981, nasceu, no coração de Vila Mariana, a Igreja Batista do Povo. Dos 14 membros fundadores, hoje são milhares, todos buscando andar em unidade e tendo como regra de fé e prática as Sagradas Escrituras. A frequente ênfase no Batismo no Espírito Santo, como realidade para os nossos dias e a consciência da vocação missionária, levou a IBP a terras longínquas. Esta igreja que começou pequena já esteve presente em Moçambique, Angola, Senegal, Nepal, Canadá e Japão. Hoje, há missionários em Portugal, Timor Leste, Ásia, Guiné-Bissau – África e a IBP-Oxford, na Inglaterra. Com 33 missionários espalhados dentro e fora do Brasil, a IBP apoia o Movimento Nacional de Evangelismo do Sertão Nordestino e avança na propagação do Evangelho. São missionários nos sertões da Paraíba, Pernambuco e Bahia, no Espírito Santo, São Paulo e Amazonas. IBPs foram plantadas em São Bento e Cajazeiras – PB, em Euclides da Cunha – BA e Juazeiro do Norte – CE.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa conceder a honraria Salva de Prata em homenagem a Igreja Batista do Povo pelos seus 40 anos e pelos relevantes serviços prestados junto à toda comunidade, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,